



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

PORTARIA Nº 010/2023
De 04 de janeiro de 2023

Designa colaborador para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 05/2023** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno desta casa legislativa.

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições do Fiscal do Contrato:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado da Alimentação Escolar;
- II – Verificar se os serviços de locação prestados estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual;
- III – Acompanhar e fiscalizar os serviços de locação prestados;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **TACIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.830.690-90 SSP/SE e CPF nº 053.543.785-40, nomeado pelo Decreto nº 04/2023, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 05/2023**, celebrado com **3TECNOS COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.821.789/0001-47, pela “**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (ERP - Enterprise Resource Planning), COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, REALIZANDO CONVERSÃO DE BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARATER LEGAL E DE LEGISLAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, compreendendo os Módulos de: Sistemas de planejamento orçamentário, administrativo, financeiro, Contabilidade e lei complementar 131, Controle interno, Assinatura com certificação digital, recursos humanos, folha de pagamento e portal do servidor público, compras, licitação e pregão gerencial, contratos e convênios, almoxarifado, patrimônio, aplicativo de informações gerenciais, frota de veículos, protocolo, portal do cidadão (lei de acesso à informação) e site municipal com domínio.gov , diário oficial eletrônico, tributos (arrecadação municipal),**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA
escrituração online (ISS bancos, cartório e certidão online), NFS-E (nota fiscal de serviço eletrônica), aplicativo de cadastramento imobiliário, aplicativo de arrecadação de tributos municipais, gestão eletrônica de documentos”.

Art. 2º. Dê ciência ao interessado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macambira/SE, em 04 de janeiro de 2023.



ELIO BERNARDES DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE